

**COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
CASAN**

**Companhia Aberta**

**CNPJ nº 82.508.433/0001-17 - NIRE nº 42300015024**

**141ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**

**08 de abril de 2024**

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da **141ª Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada no dia **08 de abril de 2024**, às **09h00**, em sua **Sede Social**, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, nesta capital, para tratarem da seguinte **ORDEM DO DIA**: **a)** Destituição de Membro Titular do Conselho Fiscal; **b)** Eleição de Membro Titular do Conselho Fiscal; **c)** Eleição de Membro Suplente do Conselho Fiscal; **d)** Eleição de Membro do Conselho de Administração; **e)** Alteração do Estatuto Social da Companhia. **INFORMAÇÕES GERAIS:** (i) A comprovação da condição de acionista será feita mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. (ii) Nos termos da Resolução CVM nº 70/22, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). (iii) Conforme a Resolução CVM nº 81/22, a Assembleia Geral convocada para o dia 08 de abril de 2024, às 09h00, será realizada de forma híbrida (parcialmente digital), conforme instruções contidas no site da companhia (<https://ri.casan.com.br/>). (iv) Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e, também, no endereço eletrônico: <https://ri.casan.com.br/>, bem como nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). **Boletim de Voto a Distância:** A CASAN disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia.

Florianópolis, 08 de março de 2024.

ALFEU LUIZ ABREU  
Presidente do Conselho de Administração